



Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

PARECER N° 26, DE 2025.

PROPOSIÇÃO: Projeto de Lei nº 112 de 2025, dispõe sobre a instituição o Programa Municipal de Apoio para Mães e Responsáveis de Pessoa com Transtorno do Espectro Autista no Município de Cascavel e dá outras providências.

PROPONENTE: Vereador João Diego (Republicanos), Vereador Tiago Almeida (Republicanos), e Vereador Xavier (Republicanos).

RELATOR: Vereador Antonio Marcos (PSD)

VOTO DO RELATOR: FAVORÁVEL À TRAMITAÇÃO

PARECER DA COMISSÃO: FAVORÁVEL À TRAMITAÇÃO

RECEBIDO EM:

19/08/25 às 19:18

DIRETORIA LEGISLATIVA

I – RELATÓRIO

Foi protocolado para análise e emissão de parecer da Comissão de Educação, o Projeto de Lei nº 112 de 2025, dispõe sobre a instituição o Programa Municipal de Apoio para Mães e Responsáveis de Pessoa com Transtorno do Espectro Autista no Município de Cascavel e dá outras providências.

A proposição de Programa Municipal de Apoio para Mães e Responsáveis de Pessoa com Transtorno do Espectro Autista, visa fornecer suporte emocional, orientação prática e assistência para mães e responsáveis, com objetivo de garantir a promoção do bem estar das famílias.

Na justificativa os autores apontam que o cuidado com as pessoas com Transtorno do Espectro Autista é um desafio multifacetado para as mães e responsáveis. Portanto foi criado este PL no intuito de apoiar por meio de serviços de orientação psicológica, apoio emocional, capacitação e orientação prática.

II – VOTO DO RELATOR

Nos termos do art. 43, do Regimento Interno, o Presidente da Comissão designou-me para ser o Relator da presente proposição legislativa, passo a expor meu voto para deliberação dos demais membros que compõe esta Comissão de Educação.

A Comissão de Educação, conforme o art. 47 inciso I, tem a incumbência de receber e exarar parecer sobre proposições referentes à matéria que afeta a educação em âmbito Municipal. A matéria em análise compreende o Programa Municipal de Apoio às Mães e Responsáveis de Pessoa com Transtorno do Espectro Autista, sendo que as ações que são objeto de análise desta comissão são o fornecimento de orientação prática sobre como lidar com o cotidiano de cuidado de uma pessoa com TEA incluindo estratégias de adaptação no ambiente escolar e familiar; também rede de apoio e de trocas de experiências sobre os desafios da jornada da mãe atípica, especialmente nas áreas da saúde, educação, assistência social e justiça; a realização de oficinas temáticas, cursos, seminários, conferências e fóruns de debates com temas de relevância social; e ainda versa sobre a

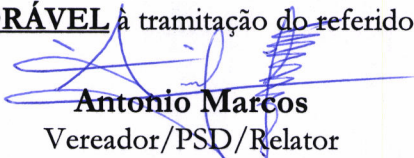


Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

possibilidade de estabelecer convênios e parcerias com entidades de capacitação técnica para atendimento da demanda, materiais educativos e etc.

Considerando a relevância do tema, considerando ainda que as escolas públicas municipais, a Clínica - Escola do Transtorno do Espectro Autista, os Centros Municipais de Educação Infantil, e diversos outros espaços educativos de âmbito municipal atendem diariamente famílias de crianças com transtorno do espectro autista, considerando ser muito importante este suporte do poder público, manifesto meu voto **FAVORÁVEL** à tramitação do referido projeto.

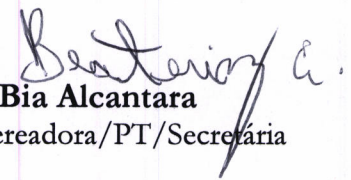

Antonio Marcos
Vereador/PSD/Relator

III – PARECER DA COMISSÃO

Em análise ao Voto do Relator, os demais Vereadores da Comissão de Educação, por maioria absoluta acatam o voto e manifestam pelo Parecer **FAVORÁVEL** à tramitação do Projeto de Lei nº 112, de 2025.

É o Parecer. Sala da Comissão de Educação.
Cascavel, 18 de agosto de 2025.


Xavier
Vereador/Republicanos/Presidente


Bia Alcantara
Vereadora/PT/Secretária